



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2925 – Sexta-feira, 15 de Dezembro de 2006

Praça Maurício Cardoso será entregue à comunidade

O Bairro Moinhos de Vento passa a contar, a partir de hoje, com mais um espaço público qualificado: a Praça Maurício Cardoso completamente restaurada, com melhorias na infra-estrutura e instalação de novos mobiliários. As obras de restauro e recuperação serão entregues às 10h, com a presença do prefeito municipal do secretário municipal do Meio Ambiente. O trabalho foi executado pela Empresa Fundo Investimento Pateo Moinhos de Vento.

A Praça Dr. Maurício Cardoso está localizada na esquina das ruas Tobias da Silva e Félix da Cunha. Dentre as obras realizadas, se destacam a recuperação e a impermeabilização

do espelho d'água e da fonte, que exigiram a instalação de conjunto moto-bomba. Também foram realizadas a recuperação, a complementação e a pintura do caramanchão e reforma e pintura do sanitário e da zeladoria.

A escultura de um leão e o antigo banco foram limpos e pintados, os canteiros com pedra de roca foram recompostos, a pavimentação interna da área foi recuperada, com execução de novos caminhos com rampas, possibilitando acessibilidade a pessoas portadoras de necessidades especiais. Foram instalados 20 novos bancos com encosto e três lixeiras, e a área do recanto infantil foi cercada, nivelada e pavimentada com saibro.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente substituiu todos os brinquedos do recanto infantil e realizou a pintura das luminárias antigas e recuperação da vegetação de grande porte, o plantio de árvores na calçada externa, bem como a coordenação do transplante de seis jerivás e um butiazeiro que apresentavam risco de queda. A secretaria também fiscalizou a execução de rebaixamento de calçada nas travessias de pedestre, atendendo às condições de acessibilidade previstas em legislação específica.

Além das melhorias, a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) providenciou a recolocação da parada de ônibus da Rua Félix da Cunha, de acordo com o projeto de restauração da praça.



Ricardo Stricher – Banco de Imagens – PMPA

Recanto infantil teve brinquedos renovados

Espaço Kaingang será inaugurado amanhã

Luciano Lanes – Banco de Imagens - PMPA

Melhorar a qualidade de vida e resgatar a cidadania de 23 famílias indígenas que moravam na periferia da Capital são os objetivos do Espaço de Sustentabilidade Kaingang, que o prefeito municipal inaugura amanhã, às 10h. Localizado na Estrada João de Oliveira Remião, 9105, parada 25 da Lomba do Pinheiro, a área tem seis hectares, onde foram construídas 23 unidades habitacionais de 56m² cada, um centro cultural, uma escola bilíngüe, um centro de saúde e um centro fitoterápico.

Além da infra-estrutura, são realizados no local seminários e oficinas voltados à sustentabilidade sociocultural e econômica dos indígenas em meio urbano.

O projeto resulta de convênio da Prefeitura com a ONG espanhola *Fundación Paz y Solidaridad*. A área foi conquistada pelos índios no Orçamento Participativo (OP) de 2000. As obras das moradias foram iniciadas em outubro de 2005 com a coordenação da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) em parceria com o Departamento Municipal de Habitação (Demhab).



A área tem seis hectares, 23 casas, centro cultural, escola bilíngüe, centro de saúde e centro fitoterápico

Programação

10h – apresentação de músicas e danças tradicionais da cultura kaingangue; pronunciamentos do prefeito, do titular da SMDHSU, do diretor-geral do Demhab, e da representante da ONG Paz y Solidaridad;

11h – inauguração do Centro de Inclusão Digital Indígena, com dez computadores, numa iniciativa da Fundação Bradesco.

12h – churrasco de confraternização.

Hoje na Prefeitura

DMAE - Será realizado hoje, às 17h, o Sarau Solidário de Aniversário do departamento, na Galeria de Arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200). Os convidados poderão doar livros para escolas da rede municipal e assistir à apresentação do Coro do Dmae.

EXECUTIVO — 11h30 - assinatura de protocolo de intenções entre a Prefeitura e a central sindical européia *Unione Italiana Del Lavoro* (UIL) para reforçar o foco prioritário de trazer aos jovens de Porto Alegre conhecimento e oportunidades de geração de renda e trabalho. Local: Paço Municipal. A parceria tem a finalidade de incrementar a cultura do empreendedorismo juvenil entre os jovens da Capital.

INCLUSÃO DIGITAL — 14h30 – Secretaria de Direitos Humanos e Segurança Urbana realiza hoje a entrega dos diplomas para mais de 400 alunos que participaram das terceira e quarta turmas do Curso de Informática Básica no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Local: Salão Nobre do Colégio Rosário Marista, (Praça Dom Sebastião, n° 2, bairro Independência).

EDUCAÇÃO — 15h30 - cerimônia de entrega dos prêmios aos alunos vencedores do concurso promovido pela Secretaria Municipal da Educação com o tema Santos Dumont e os Cem Anos de Aviação. Local: Auditório da Smed (Rua dos Andradas, 680, 6° andar). O prêmio será uma viagem para conhecer o Museu Aeroespacial no Rio de Janeiro e a Casa Encantada, em Petrópolis (RJ).

EDUCAÇÃO AMBIENTAL — 17h - Sarau Solidário de Aniversário de 45 anos do Dmae. Local: Galeria de Arte do departamento (Rua 24 de Outubro, 200). O Departamento Municipal de Água e Esgotos receberá o prêmio Empresa do Ano em Saneamento Ambiental, categoria Serviço Municipal. O prêmio é oferecido pela revista Saneamento Ambiental.

SAÚDE — 14h - posto da equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) Vila Pinto (Rua Cinco, 560) fecha para desinsetização durante o fim de semana. O prédio será reaberto ao atendimento na tarde de segunda-feira.

HABITAÇÃO — Inscrições abertas até 22 de dezembro para a aquisição de 400 apartamentos de dois dormitórios, localizados na Estrada João de Oliveira Remião, 6700, na Lomba do Pinheiro. As inscrições devem ser feitas na sede do Demhab (Avenida Padre Cacique, 708 - Bairro Santa Tereza). De segunda a sexta-feira, o atendimento é das 9h às 17h30. No sábado, 16, o horário será das 10h às 16h.

LINHA TURISMO — Campanha Natal Alegre concede desconto de 50% na tarifa ao passageiro que fizer a doação de um ou mais brinquedos (novos ou em bom estado). A promoção segue até 20 de dezembro, e a arrecadação será entregue no dia 21 a uma entidade assistencial ligada à Prefeitura.

CULTURA — Atelier Livre da Prefeitura recebe inscrições para os cursos de verão 2007. Local: secretaria do Atelier (Av. Erico Veríssimo 307). Os cursos serão realizados no período de 5 a 9 de fevereiro, nos seguintes horários: das 9 às 12 horas; das 14 às 18 horas e das 19 às 22 horas. Nos cursos da noite não haverá aulas às sextas-feiras, podendo este horário ser recuperado.

Coordenação de Música recebe até o final de dezembro inscrições de artistas interessados em participar da próxima edição do **Prêmio Açorianos de Música**. A premiação é aberta à produção musical gaúcha apresentada em Porto Alegre ao longo de 2006. Informações: 3311-5627 e 3311-5336.

EXPOSIÇÕES — Mostra Acaso explora o movimento da dança, empregando materiais diversos, tais como carvão, tinta PVA, folha dourada, nanquim, bastão a óleo, papel de seda, betume, resina e grafite. Local: Galeria de Arte do Dmae (Rua 24 de Outubro, 200 - Bairro Moinhos de Vento). Mais informações: (51) 3289-9722, no site www.dmae.rs.gov.br ou e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br. até 3 de janeiro.

10h às 18h - **exposição de esculturas** em tamanho natural feitas em gesso por jovens alunos do Centro Municipal de Educação dos Trabalhadores (CMET) Paulo Freire. Local: Torreão 4 do Museu de Arte do Rio Grande do Sul MARGS (Praça da Alfândega, s/n°). O público pode visitar a exposição até domingo, 17.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, por solicitação, JANE GONÇALVES, 539860/1, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 7.8.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 799 de 7.12.06 (processo 1.36068.06.3).

EXONERA, por solicitação, ALOIR CARVALHO DA ROCHA, 81532/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 8.9.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 800 de 7.12.06 (processo 1.53265.06.8).

EXONERA, por solicitação, ANDREA PIRES SOUTO DAMIN, 787465/2, médica, ES.1.24.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.9.06, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 801 de 7.12.06 (processo 1.45054.06.1).

NOMEIA JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo CC de gestor B, 11370002, da Área de Atendimento, 13709001, durante o impedimento da titular ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, de 31.10 a 14.11.06, por motivo de licença-prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 802 de 7.12.06 (processo 1.55258.06.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-

RES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 5.5.05, MARLENE MACHADO DA ROSA, 15865.9, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.07.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, artigo 107 da Lei Complementar 478/02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88, Lei 7428/94, Decreto 14515/04; avanços 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02, artigo 32 da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 10h21min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133/85, artigo 41, § 2º da Lei Complementar 478/02, artigos 57 e 58 da Lei 6309/88; CIC 01353420078, PASEP 10041056725, através do Ato 973 de 1º.9.05 (processo 1.11524.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.** (Retificado)

APOSENTA, a contar de 1º.10.06, MARIA SALETE GREGORIO, 8834.4, estatutária, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.D.08.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 9611/10950 dias avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com

base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; CPF 28980573049, PASEP 10592668239, através do Ato 1501 de 1º.12.06 (processo 1.48198.05.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA PAULO ANTONIO FAGUNDES MORAES, 8130.1, estatutário, motorista, OP.1.15.04.D.08.2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 8+2 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 59h34min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 56 da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; CPF 18427715072, PASEP 10592389992, através do Ato 1503 de 1º.12.06 (processo 1.33065.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA VERA LUCIA REIS DE OLIVEIRA, 21702.8, estatutária, telefonista, CO.1.05.04.C.06.0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores

ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 6 (30%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; CPF 26269627087, PASEP 10258261584, através do Ato 1504 de 1º.12.06 (processo 1.14.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA EDIR MAURÍCIO ALVES, 70140.6, estatutário, operador de subestação, OB.2.04.04.C.07.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “C”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 7 (35%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

54, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 115h27min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “a”, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 16501454034, PASEP 10245205249, através do Ato 1505 de 1º.12.06 (processo 1.9910.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NARA REJANE NUNES PANTOJA, 8772.8, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.09.1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 9+1 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 28h33min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 20390815004, PASEP 10258845748, através do Ato 1506 de 1º.12.06 (processo 1.13721.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA NEWTON GREGÓRIO RODRIGUES LEIVAS, 6427.3, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.09.2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o

provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 9+2 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: 18h02min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 17752850063, PASEP 10592745896, através do Ato 1509 de 1º.12.06 (processo 1.31800.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA SUSANA MARIA CORRÊA PINTO NAKADA, 23476.2, estatutária, professora, ED.1.03.M5.D.08.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 8 (40%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85;

gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 21300763000, PASEP 10079895910, através do Ato 1511 de 1º.12.06 (processo 1.41010.05.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ROSA MARIA MORAES ESPINDOLA, 32855.0, estatutária, operação de estação de tratamento, OP.2.05.05.D.07.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 7+1 (40%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de equipe, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88; CPF 15351556049, PASEP 10251316642, através do Ato 1513 de 1º.12.06 (processo 1.35796.06.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA SERGIO LUIZ COSTA RESENDE, 11124.0, estatutário, professor, ED.1.03.M5.D.10.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de

Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com a redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 10 (50%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea “c” e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 10683224034, PASEP 10079909067, através do Ato 1514 de 1º.12.06 (processo 1.38600.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA MARIA DA GRAÇA SANTOS VON SCHMIDT, 6166.1, estatutária, professora, ED.1.03.M1.D.10.1, 20 horas, posta à disposição, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência “D”, artigo 26, § 1º, com a redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 10+1 (55%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; CPF 13602586049, PASEP 10088434033, através do Ato 1516 de 1º.12.06 (processo 1.41212.06.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ADOLFO LIMA DE OLIVEIRA, 73742.5, estatutário, operário especializado, OB.2.05.02.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitu-

cional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 65 horas, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 102h30min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “a”, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 23852518091, PASEP 10250681630, através do Ato 1517 de 1º.12.06 (processo 1.19987.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA OSÓRIO GOMES, 13539.5, estatutário, agente de fiscalização, FV.1.01.07.D.10.2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondendo a 80% da remuneração computável para o cálculo do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e, inciso II, da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º,

3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: 204h40min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; CPF 13554123072, PASEP 10241241518, através do Ato 1519 de 1º.12.06 (processo 1.20973.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA JOÃO TEIXEIRA, 73534.9, estatutário, guarda-municipal readaptado de instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência “D”, artigo 33, da Lei 6203/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 12+2 (70%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: 64h58min, artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “b”, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e 55, da Lei 6203/88; serviço noturno - média: 105h38min, artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea “a”, parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; CPF 21552924068, PASEP 10025538184, através do Ato 1520 de 1º.12.06 (processo 1.36384.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA ANTONIO LUIZ PENNA, 66583.9, estatutário, pedreiro, OP.3.10.04.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05: venci-

mento com referência “D”, artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; avanços 11+2 (65%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível cinco, chefe de seção, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; CPF 12249076049, PASEP 10042692579, através do Ato 1521 de 1º.12.06 (processo 1.7925.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.10.06, **IZAIAS SOARES DA SILVA**, 11361.2, estatutário, operário, AC.1.10.02.C.07.0, 30 horas, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, baseado no artigo 6º, inciso XIV, da Lei Federal 7713/88, sem paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 18312411020, PASEP 10245118168, através do Ato 1527 de 6.12.06 (processo 1.48874.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

APOSENTA, a contar de 3.10.06, **VALDO LUIS CAVALHEIRO DA SILVEIRA**, 34952.8, estatutário, professor, ED.1.03.M5.A.03.0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 65,71% da remuneração computável para o cálculo do provento, sem paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 34, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 478/02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com a redação alterada pelo artigo

1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; CPF 69165602072, PASEP 12194558308, através do Ato 1528 de 5.12.06 (processo 1.49759.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado”.**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 66609, diretor-geral, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a se ausentar do Município, de 13 a 17.11.06, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do 5º Fórum de Gestores de Regimes Próprios de Previdência Municipal, no Rio de Janeiro/RJ e da 20ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social, em Maceió/AL, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 217 de 7.12.06 (processo 1.55528.06.6).

CONCEDE autorização a **ADRIANO TAKAMURI MORAES ARAKAWA**, 43668.1/01, professor, ED.1.03.M5.A.2, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, de 1º.7 a 4.8.06, para participar do Curso de Língua e Cultura Espanhola, na Universidade de Granada, em Granada/Espanha, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 218 de 7.12.06 (processo 1.22583.06.8).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LAURO DE CARVALHO MACHADO, 300916, administrador, ES.1.01.NS, do Gabinete do Prefeito, para ter exercício na Secretaria Municipal da Cultura, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 16.10 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 682 de 7.12.06 (processo 1.38231.06.9).

DESIGNA FLAVIO VICHINHESKI, 478286, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 11 a 31.12.03, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 683 de 7.12.06 (processo 1.1202.04.9).

DESIGNA JOSÉ ALBERTO VISINTAINER LARA, 212341, contínuo, AC.1.05.03, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 1º.11 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 687 de 7.12.06 (processo 1.45875.06.5).

DESIGNA MARA ANDREA MACHADO BRITE DA SILVA, 222759, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 29.10 a 31.12.06, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 692 de 7.12.06 (processo 1.52721.06.0).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.11.06, em relação a LIANE RUBIA DRESCH OSCAR, 332024, exatora municipal, ES.1.19.NS, da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 491 de 20.7.06, que prorrogou o prazo de sua cedência para o Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 691 de 7.12.06 (processo 1.8233.04.7)

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.04, em relação a FLAVIO VICHINHESKI, 478286, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 684 de 7.12.06 (processo 1.1202.04.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 31.12.05, em relação a FLAVIO VICHINHESKI, 478286, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria

685 de 7.12.06 (processo 1.1202.04.9).

PRORROGA, de 1º.1 a 15.5.06, em relação a FLAVIO VICHINHESKI, 478286, motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o prazo de designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base no artigo 32, inciso IV da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 686 de 7.12.06 (processo 1.1202.04.9).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, de 31.10 a 14.11.06, em relação a JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Fazenda, do regime de tempo integral, através da Portaria 3416 de 4.12.06 (processo 1.55258.06.9).

CESSA EFEITOS, a contar de 7.11.06, em relação a SANGAR LUIS NUNES VIDAL, 75775/2, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime de tempo integral, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigo 36, inciso I, 37 e 43, inciso I, através da Portaria 3422 de 4.12.06 (processo 1.51431.06.8).

CESSA EFEITOS, a contar de 15.11.06, em relação a RODRIGO CLEZAR ORTIZ, 54737.5/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da Portaria 1467 de 6.6.06, que concedeu a gratificação de incentivo à produtividade, correspondente ao nível dois, a contar de 1º.3.06, através da Portaria 3428 de 5.12.06 (processo 1.55773.06.0).

CONVOCA, de 31.10 a 14.11.06, JULIANO LAND DA ROSA, 332061/1, gestor B, 1137, da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 3415 de 4.12.06 (processo 1.55258.06.9).

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 86610, assistente administrativa, 100170, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 210023, da Unidade de Preparo

de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 100170, substituindo PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 333806, assistente administrativo, por motivo de licença para tratar de pessoa da família, de 8 a 10.11.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3429 de 5.12.06.

DESIGNA SANDRA FRANCISCA DIAS LEIVAS, 86610, assistente administrativa, 100170, para responder pela função gratificada de responsável por serviço, 210023, da Unidade de Preparo de Pagamento I, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, substituindo PAULO FERNANDO AREJANO FALCÃO, 333806, assistente administrativo, por motivo de licença para tratar de pessoa da família, de 13.11 a 22.12.06, em regime de tempo integral, através da Portaria 3430 de 5.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 330726, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de chefe de unidade, 11160004, da Unidade do Normativo e Contecioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo ALDEMIR MACHADO DE OLIVEIRA, 90776, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.06, através da Portaria 378 de 1º.12.06.

DESIGNA ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Unidade do Normativo e Contecioso, 13603004, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo VINICIUS FABIAN VARDANEGA SIMON, 330726, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 16 a 30.11.06, através da Portaria 379 de 1º.12.06.

DESIGNA CRISTINA BRASIL DE SOUSA, 440027, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de assistente, 21150005, da Unidade de Contabilidade, 13603002, da

Célula de Gestão Financeira, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo FABIANA MÜLLER DE SOUZA, 303218, técnica em contabilidade, TP.1.04.07, por motivo de férias, de 16 a 30.11.06, através da Portaria 380 de 1º.12.06.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JANETE MENGUE DA SILVA, 257610/2, fisioterapeuta, ES.1.21.NS, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gerente A, do Centro de Saúde Vila dos Comerciários, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130032, 18309007, substituindo MARIA DA GRAÇA SCHULTZ MEDEIROS, 292350/1, fisioterapeuta, ES.1.21.NS, por motivo de férias, de 21 a 30.12.05, através da Portaria 740 de 24.10.06.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a NELI CORREA MENDES, 32252.3, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.04, da Unidade de Saúde Bananeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 21.8.06, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 104/01, Unidade de Saúde Bananeiras/Secretaria Municipal de Saúde de 30.10.01, através da Portaria 947 de 20.11.06 (formulário 4960).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA inquérito administrativo para apurar irregularidades apontadas no processo 3.17083.05.2 e designando ANA PAULA AZEVEDO DE SOUZA, 716203, e SILVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN, 704286, como vogais, sob a presidência de ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313, de 13.12.06 a 12.3.07, com base artigo 225, 226 e 229 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1219 de 5.12.06 (processo 3.17083.05.2).

SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais

PRORROGA o prazo da Portaria 1017 de 2.12.05, que concedeu, ALEXANDRE SANTOS DA COSTA, 718091/2, agente de serviços externos, Setor de Vistoria, da Divisão de Arrecadação, licença para tratamento de interesse particular, de 1º.12.06 a 30.11.07, com base artigo 160 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1225 de 06.12.06 (processo 3.4238.05.2).

DIRETOR DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI tarefas a EDGAR MORAES, 741908/3, motorista, da Seção de Eletricidade, da Divisão de Manutenção, em caráter experimental, relativas ao cargo de operador de subestação, OB.2.04.04, as quais deverão ser executadas na Setor da Usina de Recalque, da Divisão de Tratamento, de 20.11.06 a 18.5.07, com base artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1215 de 27.11.06 (processo 3.2715.06.6). **Republicação**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

APLICA AIRTON CUNHA DA LUZ, 743700/3, instalador hidrossanitário, do Setor de instalação, da Divisão de Instalações, pena disciplinar de repreensão, dia 7.11.06, com base artigo 204, combinado com o artigo 197, inciso IV, por transgressão ao artigo 196, incisos I e VII, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1229 de 7.12.06 (processo 3.5032.06.7).

CESSA EFEITOS, a contar 1º.9.06, da Portaria 1432 de 13.9.00, que concedeu a vantagem, RUI ALVARO COSTA MEDEIROS, 482230/2, motorista, do Setor de Levantamentos, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade

20%, de acordo com o processo 3.5040.05.1, através da Portaria 1243 de 11.12.06 (processo 3.5040.05.1).

CESSA EFEITOS, a contar 1º.9.06, da Portaria 1724 de 16.11.00, que concedeu a vantagem, RUI ALVARO COSTA MEDEIROS, 482230/2, motorista, do Setor de Levantamentos, da Divisão de Água, gratificação de Motorista, de acordo com o processo 3.5040.05.1, através da Portaria 1242 de 11.12.06 (processo 3.5040.05.1).

CESSA EFEITOS, a contar de 23.6.06, do processo 3.14590.91.3 de 29.10.91, que concedeu a vantagem, CANISIO JOSE CARDOSO, 708668/1, instalador hidrossanitário, do Distrital Norte de Água, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade 40%, de acordo com o processo 3.2668.05.0, através da Portaria 1244 de 11.12.06 (processo 3.2668.05.0)

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.11.06 da Portaria 406 de 18.3.02, que concedeu a vantagem ZÉFILO ANTONIO INEIA, 219116/3, operador de subestação, da Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade 40%, de acordo com o processo 3.5220.06.9, através da Portaria 1245 de 11.12.06 (processo 3.5220.06.8).

CESSA EFEITOS, a contar de 21.8.06, da Portaria 1621 de 6.10.92, que concedeu a vantagem, ROSANA CINARA RODRIGUES DA SILVA, 711448/1, operária especializada, Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade 40%, de acordo com o processo 3.4033.06.0, através da Portaria 1246 de 11.12.06 (processo 3.4033.06.0).

CESSA EFEITOS, a contar de 1º.10.06 da Portaria 1143 de 24.10.02, que concedeu, PEDRO SANTOS DA SILVA, 741428/3, instalador hidrossanitário, Setor de Corte, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, de acordo com o processo 3.4890.06.0, através da Portaria 1250 de 11.12.06 (processo 3.4890.06.0).

CONCEDE, a contar de 21.8.06, ROSANA CINARA RODRIGUES DA SILVA, 711448/1, operária especializada, Equipe de Apoio Administrativo, da Divisão de Água, gratificação de insalubridade de 40%, com base na Lei 6203 de 28.12.88, artigo 53, através da Portaria 1247 de 11.12.06 (processo 3.4033.06.0).

CONCEDE, a contar de 18.10.06, ELISEU FAGUNDES CHAVES, 95300/4, assistente administrativo, da Divisão de Arrecadação, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base artigo 110, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar 133/85, e artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, combinado com o inciso II, alínea “a” do artigo 1º e sub-item 3.2.2 do “quadro anexo” mencionado no artigo 2º do Decreto nº 13471/01, através da Portaria 1248 de 11.12.06 (processo 3.5244.06.4).

CONCEDE, a contar de 1º.10.06, PEDRO DA SILVA MARTINS, 711321/1, operário especializado, do Setor de Corte, da Divisão de Instalações, gratificação pelo exercício de atividades tributo lançamento, com base artigo 110, inciso IV, alínea “a” da Lei Complementar 133/85 e artigo 62 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, combinado com o artigo 2º, § 2º do Decreto 13471/01, através da Portaria 1249 de 11.12.06 (processo 3.4890.06.0).

DESIGNA MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318, da Divisão de Obras, como presidente, LUIZ ALEXANDRE REZERES BARROS, 710353, da Divisão de Água, e ROSANGELA STORNILO MARDINI, 703324, da Divisão de Água, como membros, para constituírem comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Substituição de Redes de Água em Pead na rua Goitacaz e Adjacências–Vila assunção–2ª licitação”, por 30 dias, a contar de 11.12.06, de acordo com o processo 3.849.03.6, através da Portaria 1231 de 11.12.06 (processo 3.80049.03.6).

DESIGNA OTÁVIO JORDÃO DE FREITAS LIMA, 699217, assistente

administrativo, para como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 3.17081.05.0 e TELMO FERNANDO GONDRAN, 657946, como Secretário, a contar de 18.12.06, com base artigo 221, inciso I da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1251 de 11.12.06 (processo 3.17081.05.0).

MODIFICA, a contar de 21.11.06, a Portaria 1180, que nomeou JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988/4, técnico industrial, da Seção de Equipamentos Moveis, da Divisão de Manutenção, para responder pela função gratificada 5-sc. de equipamentos moveis, da Divisão de Manutenção, 20412102, durante o impedimento do titular VERINEU JOAO TEDESCO, 731563/1, na parte referente ao período que passa de 4 a 23.12.06 para 13 a 22.12.06, por motivo de férias, com base artigo 69 § 1º da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1237 de 8.12.06 (processo 3.6205.05.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814, chefe de equipe, para na qualidade de Sindicante, apurar os fatos mencionados no processo 4.5436.06.0, com base no artigo 222 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e para secretariar os trabalhos MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS, 674981, assistente administrativa, AA.4.04.06, através da Portaria 525 de 8.12.06.

SUBSTITUI AIRTON CARLOS FATTORI, 674397, assessor para assuntos jurídicos, por ROBERTO JOÃO HAUPT BRUM, 798402, chefe de equipe, a contar de 27.11.06 na Portaria 241 de 15.5.06, que designou diversos servidores para fiscalizarem o contrato decorrente da Concorrência 5/05, com o término previsto 19.2.07, através da Portaria 530 de 13.12.06 (processo 4.5580.05.6).

Despachos

SECRETÁRIA DA SMA:

Processo 1.57047.04.9 – Torna sem efeito o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre do dia 10.3.05, referente à solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LEONILDE BOSCAINI, 22446.9, da Secretaria Municipal de Educação.

Processo 1.57047.04.9 – Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por LEONILDE BOSCAINI, 22446.9, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido de 31.12.03 a 14.4.04.

Processo 1.4989.06.6 - Defere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por CONCEIÇÃO GOMES DE LIMA, 55099.6, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na análise das áreas competentes e conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, para ser concedido a contar de 31.12.03.

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO COMAM 6, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Regulamenta a Lei Municipal 9.851, de 24 de outubro de 2005, que estabelece disposições sobre a instalação de recipientes para a coleta de produtos que, quando descartados, tornam-se potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMAM, órgão superior do Sistema Municipal do Meio Ambiente, de caráter deliberativo e normativo, responsável pela aprovação e acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, bem como dos demais planos afetos à área, no uso das competências que Lei Complementar Municipal 369, de 16 de janeiro de 1996 lhe confere, e tendo em vista seu Regimento Interno, e

Considerando a necessidade de implementar medidas de redução dos impactos ambientais causados pelo crescente descarte de resíduos urbanos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente;

Considerando o disposto na Lei Municipal 9.851, de 24 de outubro de 2005;

Considerando a responsabilidade do produtor de bens e serviços na geração dos resíduos urbanos, nos termos da Convenção-Quadro das Nações Unidas Sobre mudança do Clima (aditivo ao Protocolo de Montreal), da Lei Estadual 9.921, de 27 de julho de 1993 e do Decreto Estadual 38.356/98;

Considerando o disposto na Resolução 313 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 29 de outubro de 2002;

RESOLVE APROVAR o seguinte:

Art. 1.º - As empresas e redes de assistência técnica que comercializem ou distribuam produtos que ao serem descartados pelos usuários, passam a constituir os resíduos urbanos potencialmente causadores de risco à saúde e ao meio ambiente, dotar-se-ão de recipientes de coletas seletiva nos locais em que se realizarem suas atividades.

§ 1.º - Compreende-se entre as empresas definidas na Lei 9.851, de 24 de outubro de 2005, as que, possuindo sede, filial ou representação comercial em Porto Alegre, comercializem ou distribuam os produtos que, ao serem descartados pelos usuários, pessoa física ou jurídica, passam a constituir os resíduos urbanos acima referidos, aí inseridas, dentre outras:

- I - os supermercados, pequenos mercados, padarias;
- II - farmácias;
- III- empresas fornecedoras de aparelhos celulares e peças de reposição;
- IV- empresas que comercializem baterias para automóveis;
- V - ferragens;
- VI - empresas fornecedoras de cartuchos de impressão e toner, inclusive recondicionados;
- VII - lojas de utilidades domésticas.

§ 2.º - Compreende-se entre as redes de assistência técnica todas as prestadoras de serviços que efetuarem reparos nos produtos que, ao serem descartados pelos usuários, passam a constituir os resíduos urbanos definidos na Lei 9.851, de 24 de outubro de 2005 e nesta Resolução, e que vierem a produzir o mencionado resíduo na execução de seus serviços, aí inseridos, dentre outros:

- I - assistência técnica de aparelhos celulares;
- II - assistência técnica de impressoras e fotocopiadoras;
- III - oficinas mecânicas;
- IV - recondicionadoras de produtos usados.

§ 3.º - São considerados produtos que, ao serem descartados pelos usuários, passam a constituir resíduos urbanos, para efeito desta resolução:

- I - as pilhas e baterias, recarregáveis ou não, incluídas as baterias de relógio, de aparelhos celulares, de telefone sem fio, de brinquedos, de placas de computador, entre outros,
- II - baterias automotivas,
- IV- as lâmpadas fluorescentes a vapor de mercúrio;
- V - os frascos e aerossóis em geral, exceto os classificados como de higiene pessoal;

- VI- os termômetros e os outros produtos que contenham mercúrio;
- VII- os cartuchos de impressoras jato-de-tinta e matriciais;
- VIII - os toners de fotocopiadoras e impressoras a laser.

Art. 2.º - A coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e o encaminhamento para a destinação final dos resíduos urbanos aqui tratados é responsabilidade das empresas que efetuarem comercialização dos produtos, que, ao serem descartados pelos usuários, passam a constituir os resíduos urbanos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, e que estejam com matriz, filial ou representação comercial estabelecida no Município, o mesmo critério se aplicando às prestadoras de serviços que realizam assistência técnica autorizada, gerando os resíduos urbanos, a partir dos produtos mencionados no § 3.º do artigo 2º.

§1º - As empresas e assistências técnicas autorizadas que comercializem ou distribuam ao consumidor, pessoa física ou jurídica, ou efetuarem reparos nos produtos acima definidos, gerando resíduo urbano potencialmente perigoso à saúde e ao meio ambiente, deverão se submeter a licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

§2º - No caso de contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais das atividades previstas no *caput*, configurar-se-á responsabilidade solidária, devendo os executores das atividades mencionadas no *caput* ser licenciados em conformidade com a legislação vigente junto à entidade ou órgão ambiental competente.

Art. 3.º - Os locais de coleta para resíduos específicos dentre os referidos na presente Resolução, que atendam aos critérios técnicos e legais mínimos aplicáveis, deverão ser identificados e sinalizados quanto ao tipo de resíduo e aos riscos que representam à saúde e ao meio ambiente.

Parágrafo único – Os locais referidos no *caput* deste artigo poderão ser de responsabilidade das empresas e redes de assistência técnica que comercializem ou distribuam os produtos que ao serem descartados constituem resíduo urbano ou de pessoa física ou jurídica designada para esta finalidade.

Art. 4.º - As empresas e redes de assistência técnica que comercializem produtos aqui tratados deverão desenvolver campanhas educativas por meio de cartazes, “folders” e outros instrumentos de divulgação quanto às medidas adotadas para o cumprimento do disposto na presente Resolução, alertando e despertando a conscientização dos usuários com relação à importância e à necessidade da correta destinação final dos produtos, bem como aos riscos que esses representam à saúde e ao meio ambiente, se manuseados e descartados incorretamente.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor num prazo de seis meses de sua publicação, devendo neste período ser dada ampla divulgação de seu conteúdo por parte do poder público municipal.

Art. 6º - O descumprimento do disposto nesta Resolução e na Lei que está regulamentando implicará sanções de natureza administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.

Porto Alegre, 7 de dezembro de 2006.

BETO MOESCH,
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

INSTRUÇÃO 15/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Administração Pública é a gestão de bens e interesses da coletividade;

Considerando a transparência do investimento dos recursos públicos.

DETERMINA:

Art. 1º – Fica estipulado que os servidores públicos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente que forem liberados para participarem de seminários, congressos, cursos e demais correlatos, deverão apresentar relatório e fazer uma explanação sobre o evento aos demais servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em dia e hora agendados pelo gabinete do Secretário.

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2006.

BETO MOESCH,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**ATO ADMINISTRATIVO 152**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por seu Diretor-Geral, vem tornar público o Ato Administrativo de Cancelamento Unilateral da Concessão de Direito Real de Uso/Permissão Remunerada de Uso/Contrato de Promessa de Transmissão do Direito de Superfície deferida em favor dos concessionários/permissionários/superfícieiros abaixo relacionados, nos termos dos processos administrativos correspondentes.

CONCESSIONÁRIOS/PERMISSIONÁRIOS/SUPERFÍCIEIROS	LOTEAMENTO	PROCESSO
Milton Pereira Amizade	004.005925.04.5	
Santo Dalmir Souza/Estela Maris da Silva Nunes	Cavahada	004.002810.06.9
Bárbara Andréia Fernandes Garigan	Chapéu do Sol	004.003035.06.9
Cauzari de Moura Freire/Andréia da Rosa Paim	Humaitá	004.003994.05.8
Vilmar Francisco da Silva/Edione Santos da Silva	Ipê-Barracão	004.004081.04.8
Alexandre Martins/Andréia Barboza	São Guilherme	004.002126.06.0
Nilson da Luz	São Guilherme	004.000767.05.0
Maria Luiza Comby	Tecnológica	004.002170.05.1
João Adriano Ferreira	Timbaúva	004.005008.05.0
João Carlos Teixeira	Vª Unidade/Restinga	004.001074.05.9
Paula Eifler Souza	Vª Unidade/Restinga	004.003164.04.7
Solange Barbosa Pinto	Vª Unidade/Restinga	004.003594.06.8

Os interessados poderão manifestar-se no prazo de cinco dias úteis a contar desta publicação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

NELCIR TESSARO,
Diretor-Geral.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**RESOLUÇÃO 186/06**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no CMAS da seguinte entidade:
- Organização Beneficente Vida Viva – nº 519/06-R.

Porto Alegre, em 13 de dezembro de 2006.

MARIA LOPES RODRIGUES,
Presidenta.

PUBLICAÇÃO LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

M. Aguiar Comércio e Representações Ltda., CNPJ 91.067.116/0001.01 e Inscrição Municipal 069.264.2.8, comunica o extravio das notas fiscais de números 351 a 391, com uso, e dos números 392 a 400, sem uso, sendo registrada a ocorrência sob n.º 13598 de 5.12.06, na 10ª Delegacia de Polícia Civil/RS.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

M. AGUIAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDITAIS
**PREGÃO ELETRÔNICO
DE SERVIÇO 19/06
PROCESSO 001.040238.06.7**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, com sede na Rua Siqueira Campos 1300, 11º andar, Porto Alegre/RS, torna pública para conhecimento de todos interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção em geral e reposição de peças originais em veículos e equipamentos da frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no Anexo III – Projeto Básico – Lote 1 e Projeto Básico – Lote 2, integrantes do Edital. O presente edital será regido pela Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal 14.189/03, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. As propostas serão recebidas no portal www.licitações-e.com.br nas datas e horários conforme segue:

ABERTURA das propostas: às 10 horas do dia 28 de dezembro de 2006

INÍCIO da disputa: às 14 horas do dia 28/12/2006.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitações-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail acseditais@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h as 11h30min e das 13h30min as 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no país.

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**PREGÃO ELETRÔNICO
DE SERVIÇO 41/06
PROCESSO 001.057708.06.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda – ACS/SMF, com sede na Rua Siqueira Campos 1300, 11º andar, Porto Alegre/RS, torna pública para conhecimento de todos interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, que trata da contratação de empresa para prestação de serviço especializado para a realização de Serviços de manutenção corretiva e preventiva no Tomógrafo Computadorizado Elscint 2000S, instalado no Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com requisitos e especificações técnicas do fabricante, sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado conforme especificações constantes no ANEXO III – Projeto Básico, integrante do presente edital.

O presente edital será regido pela Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto Municipal 14.189/03, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos. As propostas serão recebidas no portal www.licitações-e.com.br nas datas e horários conforme segue:

ABERTURA das propostas: às 11 horas do dia 28 de dezembro de 2006.

INÍCIO da disputa: às 16 horas do dia 28 de dezembro de 2006.

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitações-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail acseditais@smf.prefpoa.com.br, pelo fax (51) 3289-1060

ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre situada na Rua Siqueira Campos, 1300 – 11º andar, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h as 11h30min e das 13h30min as 17h. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em quaisquer agências do Banco do Brasil SA, situadas no País.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO.
Gestor.

**EXTRATO DE ATAS
CONCORRÊNCIA 11/06**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Suprimentos de Informática, obtidos através da Concorrência 11/06, processo 001.0020747.06.3, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência 17 de outubro de 2006 a 16 de outubro de 2007

COPYBRAS COPIADORAS DO BRASIL LTDA C.N.P.J.:
2.446.694/0001-10

Rua Fortaleza, 184 – Bento Gonçalves/RS

1048529	Cartucho p/aparelho de fax marca Brother ref. 3100	Brother	Pç	112,00
1057728	Cartucho c/tinta p/aparelho de fax marca Brother ref. LC-21Y amarela	Brother	Pç	59,00
1057736	Cartucho c/tinta p/aparelho de fax marca Brother ref. LC-21C azul	Brother	Pç	59,00
1057751	Cartucho c/tinta p/aparelho de fax marca Brother ref. LC-21M vermelha	Brother	Pç	59,00

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA C.N.P.J.: 03.696.188/0001-42

Av. Benjamin Constant, 238 Loja 1 - Porto Alegre/RS									
			1008168	Fita p/impr Epson FX 1170/	RM	Pç	2,95		
				FX1050 cor preta					
1007954	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC 4000 ref. BCI 21, colorido	Masterprint/ Pç 3,75	1048479	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus C 63 TO 47220 ciano	Print Plus	Pç	5,95		
1007970	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC 4000 ref. BCI 21, preto	Masterprint/ Pç 2,65	1048487	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus C 63 TO 46120 preto	Print Plus	Pç	5,95		
1008002	Cartucho c/tinta p/impr HP série 500 ref. 51626A, preto	Masterprint/ Pç 25,00	1048495	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus C 63 TO 47320 magenta	Print Plus	Pç	5,95		
1008028	Cartucho c/tinta p/impr HP série 600 51629A, preto	Masterprint/ Pç 24,95	1048503	Cartucho c/tinta colorido SO 20089 p/impr Epson Stylus Color	Print Plus	Pç	5,20		
1008036	Cartucho c/tinta p/impr HP série 600 ref 51649A, colorido	Masterprint/ Pç 24,95	1048545	Cartucho c/tinta p/impr HP Desk Jet 930 C65778A, color	Print Plus	Pç	54,60		
1008135	Fita nylon p/impr Elebra 9mm, 10m, preta, compativelc/Mônica/Emilia/Rima	Masterprint Pç 1,75	1048560	Fira p/impr Elebra e Rima XT-300 preta	Masterprint Pç 1,75				
1008259	Toner p/impressora HP Laser Jet 5MP ref 3903 A, preto	Megaplus/ Daros/Masterprint Pç 75,90	1048586	Cartucho c/tinta, preta, HP C6614D, p/impr HP Deskjet 640C	Masterprint/ Pç 24,90				
1008267	Toner p/impr HP Laser Jet Plus mod. 4 Plus ref. 92298A	Megaplus/ Daros/Masterprint Pç 82,90	1048594	Cartucho c/tinta p/impr HP 640 Deskjet 516649G, colorido	Masterprint/ Pç 24,90				
1008283	Transparência p/impr jato de tinta c/50 folhas, A4	USA Folien Cx 24,90	1048677	Toner c/tinta p/impr HP a Laser 5L C3906A, pret	Masterprint/ Pç 75,50				
1020999	Fita p/impr Epson FX2170, preta	Masterprint Pç 9,70	1048685	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus C42UX/C42SX, ref TO36, preto	Masterprint/ Pç 4,50				
1021039	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus 820 II/iis REF SO2009	Masterprint/ Pç 5,20	1048693	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus C42UX/C42SX, ref TO37, color	Print Plus	Pç	6,00		
1021047	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus 820 ref ink cartridge SO 20047, preto	Masterprint/ Pç 4,50	1048727	Toner c/tinta p/impr HP Laser Jet 1200 ref C7115A, preta	Masterprint/ Pç 76,90				
1027606	Cartucho c/tinta p/impr Epson 740 ref. SO20189, preto	Masterprint/ Pç 2,95	1048735	Cartucho c/tinta p/impr Xerox XJ4C/XJ6C, ref. 8R7661, ciano	Masterprint/ Pç 6,80				
1027614	Cartucho c/tinta p/impr Epson 740 ref. SO20191, colorido	Masterprint/ Pç 5,20	1048743	Cartucho c/tinta p/impr Xerox XJ4C/XJ6C, ref. 8R7662, magenta	Masterprint/ Pç 6,80				
11027622	Cartucho c/tinta p/impr HP série 600 ref. C6614A preto	Masterprint/ Pç 24,90	1048750	Cartucho c/tinta p/impr Xerox XJ4C/XJ6C, ref. 8R7663, amarelo	Masterprint/ Pç 6,80				
1038496	Cartucho p/aparelho de fax Brother ref. 560	Multilaser Pç 27,50	1048768	Cartucho c/tinta p/impr Xerox XJ4C/XJ6C, ref. 8R7662, preta	Masterprint/ Pç 6,80				
1038504	Fira p/impr Okidata matricial, Macroline mod. 590/591	Masterprint Pç 6,50	1057629	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus mod. C-67, preto TO57629	Masterprint/ Pç 7,10				
1038520	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC série 3000 ref. BCI-3BK preto	Masterprint/ Pç 4,90	1057637	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus mod. C-67, ciano TO63220	Masterprint/ Pç 7,10				
1038538	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC série 3000 ref. BCI-3BK colorido	Masterprint/ Pç 4,90	1057645	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus mod. C-67, magenta TO63220	Masterprint/ Pç 7,10				
1038645	Fita p/impr Epson LX 300 preta	Masterprint Pç 2,35	1057652	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus mod. C-67, amarela TO63420	Masterprint/ Pç 7,10				
1038652	Fita nylon p/impr Citizen alfa digital G200-15 preta	Masterprint Pç 2,50	1057702	Toner p/impr Lexmark Opra	Masterprint/ Pç 98,50				
1038660	Fita nylon p/impr Olivetti mod. DM 124L/209L, preta	Masterprint Pç 3,25	1057744	Cartucho c/tinta p/impr HP OfficeJet G85, colorido HP 78 C6578A	Masterprint/ Pç 54,60				
1038710	Toner p/impressora Laser ref. 922274A	Masterprint/ Pç 116,00	1057777	Cartucho p/aparelho de fax marca Panasonic KX-FHD 332 ref. KXFA 57A	Multilaser Pç 23,00				
1038736	Tinta p/impr Epson LX 810 ref. 7753 preta	Masterprint Pç 2,35	1057801	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus color 480, preto ref. T013	Masterprint/ Pç 2,80				
1038751	Cartucho c/tinta p/impr HP mod. 712C colorido	Masterprint/ Pç 54,60			Print Plus				
1042803	Cartucho c/tinta p/impr HP 3820 ref. 6615 preto	Masterprint/ Pç 34,50	INTELECTRON SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA C.N.P.J.: 93.567.345/0001-02 Rua: Álvaro Chaves, 277 –Porto Alegre/RS				1048099	Fita de backup LTO ultrium 1 100/200GB	Imation Pç 115,63
1042811	Cartucho c/tinta p/impr HP 610C ref. 6614N preto	Masterprint/ Pç 24,90				1048420	Toner c/tinta p/impressora Xerox D'-75 ref. 106R395, preto	Xerox Cx 322,67	
1042829	Toner p/impr Lexmark Opra E310 laser, preto	Masterprint/ Pç 97,90	1007921	Cartucho c/tinta p/impress. Canon OCE5120A0,ref.IH215, preto/colorido	Canon Pç 204,00	1048669	Fita Dat DDS 120m 07GB de dados grav	Imation Pç 11,49	
1042852	Fita p/impr Rima Okidata 590/591, 24 agulhas	Masterprint Pç 6,50	1007939	Cartucho c/tinta p/plotter mod.OCE5120A0,ref.IJ215 colorido	Colorjet Pç 42,00	1048859	Imaging unit. ref. 673N00023 p/impress Tektronix Phaser 75 on color printer	Xerox Pç 2.056,66	
1042894	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus Color 640, preto	Masterprint/ Pç 2,80	1007947	Cartucho c/tinta p/impr. Canon mod.OCE5120A0, ref.IJ215,preto	Colorjet Pç 30,45	1048875	Transfer kit ref. 673noo24 p/impress Tektronix Phaser 75 on color printer	Xerox kit 187,15	
1042902	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus 640 color ink SO20191	Masterprint/ Pç 5,20	1008085	Etiqueta auto-adesiva 125X36, 1mm cx. c/8 milheiros 48 dígitos por etiqueta	Maxprint Cx 40,70	1048883	Main charger grid ref. 113Y90012 p/impress Tektronix Phaser 75 on color printer	Xerox Pç 262,06	
1042910	Toner p/impr Laser Jet 2100, preto	Masterprint/ Pç 85,90	1038363	Cartucho c/tinta p/impressora HP série 800 ref. 51641 A, colorido	Jet Print Pç 66,00	1048925	Toner p/impressora HP DP75/dp 90 ref. 106R395, preto	Xerox Pç 322,67	
1048024	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus 600 ref SO20093, preto	Masterprint/ Pç 2,80	1042886	Toner c/tinta p/impr Lexmark, ref. 12*5840	Jet Print Pç 240,00				
1048115	Toner c/tinta p/impr HP Laser Jet 4000 C4127X, preta	Masterprint/ Pç 102,50	1048040	Toner c/tinta p/impr Okidata p/N41515206, magenta	Okidata Pç 1.790,00		S PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA C.N.P.J.: 91.777.078/0001-72 Av. Guilherme Schell, 3266- Canoas/RS		
1048123	Toner c/tinta p/impr HP Laser Jet 1200 C7115X, preta	Masterprint/ Pç 76,90	1048057	Toner c/tinta p/impr Okidata p/N41515207, azul	Okidata Pç 1.850,00	1008119	Etiqueta p/impressão a laser 70x33mm, branca, 27 eti. por folha	Politab Mi 11,80	
1048172	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC 6000 BCI-3C, azul	Masterprint/ Pç 4,50	1048065	Toner c/tinta p/impr Okidata p/N41515205, amarela	Okidata Pç 1.910,00	1008143	Fita nylon p/impressora Elgin ref. MT 140, preta	RM Pç 4,55	
1048180	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC 6000 BCI-3M, magenta	Masterprint/ Pç 4,50	1048073	Toner c/tinta p/impr Okidata p/N41515208, preta	Okidata Pç 850,00	1008184	Papel sulfite base p/plotter OCE 5120 A 0,75m2, 0,915X36m	Polpel RI 20,75	
1048222	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC 6000 BCI-3M, preto	Masterprint/ Pç 4,50	1048438	Toner c/tinta p/impr Lexmark E-322 ref. 08A0478	Jet Print Pç 210,00	1008192	Papel sulfite base p/plotter OCE 5120 A 0,90g/m2, 0,914X36m	Polipel RI 24,70	
1048230	Cartucho c/tinta p/impr Canon BJC 6000 BCI-3Y, amarela	Masterprint/ Pç 4,50	M.F. MACHADO SOARES C.N.P.J.: 3.230.856/0001-41 Rua: Padre Navarro, 67 – Porto Alegre/RS				1008200	Papel sulfite, premium garde base p/plotter OCE 5120 A 0,90g/m2, 0,914X45m	Polipel RI 33,80
1048446	Toner c/tinta p/impr HP Laser Jet 1300 Q2613X, preta	Masterprint/ Pç 103,50	1008077	Disquete 3 ½, alta densidade 1.44MB	Print Life Cx 6,15				
1048453	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus c 1520 SO 20108, preto	Masterprint/ Pç 2,95							
1048461	Cartucho c/tinta p/impr Epson Stylus c 63 TO 47420 amarela	Masterprint/ Pç 5,95							

Item	Descrição	Material	Unidade	Valor
1008325	Papel branco p/impr. Laser A4, 210mmX 297mm, 75g/m2	Report/ Econômico	Rm	9,70
1021146	Etiqueta em formulário contínuo 12,8 X7,4mm c/2 milheiros	Colacril/polifix	Mi	21,00
1021153	Etiqueta branca 102X36,1mm, 03 carreiras 132 col. Cx.c/500fls	Colacril/ Polifix	Mi	7,90
1027580	Cartucho c/tinta p/impresora HP 840, 6625 A, preto	Printplus/ Masterprint	Pç	30,68
1027598	Cartucho c/tinta p/impresora HP 840, 6615 A, preto	Printplus/ Masterprint	Pç	30,68
1027705	Formulário branco, 1 via pep apergam. 63g/m2, 375X280mm	Datapel/ Curi	Mi	38,70
1038462	Etiqueta auto ades. em form contínuo 12,8X7,4mm cx.c/2mi	Colacril/ Polifix	Mi	22,48
1038579	Etiqueta p/impress a laser 25,4X66,7mm, branca, 30 etiq. p/folha	Politab	Cx	26,80
1038587	Etiqueta p/impress a laser 101,6X25,4mm, branca, 20 etiq. p/folha	Politab	Mi	13,50
1038595	Etiqueta p/impress a laser 44,45X12,7mm, branca 80 etiq. p/folha	Politab	Mi	3,37

PREGÃO ELETRÔNICO 162/06
PROCESSO 001.058678.06.9

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição de suprimentos de informática para diversos órgãos, com recursos desta PMPA.

TIPO MENOR PREÇO e que as propostas serão recebidas no portal www.licitacoes-e.com.br nas datas e horários como se-guem abaixo:

ABERTURA das propostas: Às 9h30min do dia 3 de janeiro de 2007

INÍCIO da disputa: Às 14h30min do dia 3 de janeiro de 2007

TEMPO de disputa: Será estipulado pelo pregoeiro no início da disputa e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br.

Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acs@smf.prefpoa.com.br pelo fax: (51) 3289-1060 ou na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre sito na Rua Siqueira



ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 143/06
PROCESSO 001.052894.06.1

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS da Secretaria Municipal da Fazenda informa que o recurso interposto pela Empresa Nutrição e Saúde Comércio e Representações Ltda., referente ao Lote 06, foi indeferido, conforme parecer constante nos autos processuais.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,
Gestor.

EXTRATOS DE CONTRATOS		Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS		
 <p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: Consórcio Giovanela/Dobil. OBJETO: Execução dos serviços de fresagem de pavimentos de concreto asfáltico, recapeamento asfáltico e aplicação de micro revestimento asfáltico a frio em pavimentos de concreto asfáltico em trechos contínuos, integrado por quatro lotes em diversos logradouros do Município de Porto Alegre, Lote 2 – (Av. Mostardeiro, Av. Ramiro Barcelos, Rua Luciana de Abreu, Rua João Guimarães, Rua Casemiro de Abreu e Rua Gaspar Martins). PRAZO: 90 dias. MODALIDADE: Concorrência 002.082007.06.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-2079-3390.39 VALOR: R\$ 949.263,51</p> <p>Porto Alegre, 5 de dezembro de 2006</p>	<p>revestimento asfáltico a frio em pavimentos de concreto asfáltico em trechos contínuos, integrado por quatro lotes em diversos logradouros do Município de Porto Alegre, lote 4 – (Av. Loureiro da Silva, Av. Azenha e Av. Independência) . PRAZO: 90 dias. MODALIDADE: Concorrência 002.082007.06.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-2079-3390.39 VALOR: R\$ 1.038.914,57</p> <p>Porto Alegre, 5 de dezembro de 2006</p>	<p>MODALIDADE: Concorrência 002.082.007.06.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-2079-3390.39 VALOR: R\$ 2.921.204,90</p> <p>Porto Alegre, 5 de dezembro de 2006</p>	<p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: Commep- Mineração, Obras e Serviços Ltda. OBJETO: Fica prorrogado o prazo, conforme tabela: Rua Claudionor de Moraes 120 dias, a contar de 28 de agosto de 2006, Rua Luiz Otavio 120 dias, a contar de 28 de agosto de 2006, Rua Carlos Superti 120 dias, a contar de 29 de agosto de 2006 e Rua 19 de Fevereiro 180 dias, a contar de 30 de junho de 2006. – Execução de Serviços Extras. –Lote 3. VALOR: R\$: 29.237,19</p> <p>Porto Alegre 7 de dezembro de 2006</p>	<p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: Consórcio Giovanela/Dobil. OBJETO: Execução dos serviços de fresagem de pavimentos de concreto asfáltico, micro revestimento asfáltico a frio em pavimentos de concreto asfáltico em trechos contínuos, integrados por quatro Lotes em diversos logradouros do município de Porto Alegre, Lote 3 –(Av. Professor Oscar Pereira, Av. Princesa Isabel, Rua Mariante e Rua Dr. Barros Cassal). PRAZO: 90 dias. MODALIDADE: Concorrência 002.082007.06.3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400-2079-3390.390 VALOR: R\$ 952.641,18</p> <p>Porto Alegre, 4 de dezembro de 2006</p>	<p>CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Viação. CONTRATADA: Procon Construção Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Execução dos serviços de fresagem de pavimentos de concreto asfáltico, recapeamento asfáltico e aplicação de micro revestimento asfáltico a frio em pavimentos de concreto asfáltico em trechos contínuos, integrado por quatro lotes em diversos logradouros do Município de Porto Alegre. – Lote 1- (Av. Getulio Vargas, Rua General Lima Silva, Av. Borges de Medeiros, Av. Júlio de Castilhos, Rua Washinton Luiz, Rua Demétrio Ribeiro, Rua Santo Antonio, Av. Sen. Salgado Filho, Rua Cel. Vicente, Rua 7 de Setembro, Rua Vasco Alves, Rua Caldas Junior, Rua Gen. Auto, Rua Duque de Caxias, Rua Riachuelo, Rua Gen. Bento Martins, Rua Senhor dos Passos, Rua dos Andradas, Rua Chaves Barcelos, Largo Visconde de Cairú, Rua Carlos Chagas e Rua Gen. João Manoel. PRAZO: 150 dias.</p> <p>Porto Alegre, 6 de dezembro de 2006</p>	<p>CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação. CONTRATADA: Commep- Mineração, Obras e Serviços Ltda OBJETO: Fica prorrogado o prazo conforme tabela: Rua João Vicente 105 dias, a contar de 17 de setembro de 2006, Rua Rui Barbosa 105 dias, a contar de 17 de setembro de 2006, Rua Dois Vila Mapa 105 dias, a contar de 17 de setembro de 2006, Rua Silvestre 104 dias, a contar de 18 de setembro de 2006 e Rua Vidal de Negreiros 100 dias, a contar de 22 de setembro de 2006. - Execução de Serviços Extras –Lote 4. VALOR: R\$: 27.244,15</p> <p>Porto Alegre, 5 de dezembro de 2006</p>
 <p>RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 58/06 PROCESSO 003.080517.06.4</p> <p>O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação: OBJETO: Mangueiras e acessórios ITENS 3, 4, 7, 8, 10, 11 e 14 – ARDRILL COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ITENS 5 e 12 – DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.</p> <p>Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006</p>	<p>RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 156/06 PROCESSO 003.080427.06.5</p> <p>A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.</p> <p>Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006</p>	<p>na público o resultado do julgamento das propostas, por lote da licitação em epígrafe: OBJETO: Painel avaliador. LOTE 1 – FRACASSADO A ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.</p> <p>Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006</p>	<p>INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p>			

RESULTADO DO JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS 58/06		Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 156/06	
<p>ITENS 9 e 13 – POWER TRACTOR PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. ITENS 1, 2 e 6 - SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITEM 15 – REVOGAÇÃO SUGERIDA A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.</p>	<p>ITENS 3, 4, 7, 8, 10, 11 e 14 – ARDRILL COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ITENS 5 e 12 – DAB COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.</p>	<p>na público o resultado do julgamento das propostas, por lote da licitação em epígrafe: OBJETO: Painel avaliador. LOTE 1 – FRACASSADO A ata do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos.</p>	<p>INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.</p>		

DISPENSA DE LICITAÇÃO		Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 156/06	
<p>PROCESSO 002.081047.06.1 CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secreta-</p>	<p>ria Municipal de Obras e Viação / DCVU CONTRATADA: Martins & Reis Engenharia e Comércio Ltda. OBJETO: Reconstrução do Guarda Corpo da Ponte da Estrada da Serraria PRAZO: 20 dias PREÇO: R\$ 11.675,00</p>	<p>BASE LEGAL: Artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.</p> <p>Porto Alegre, 13 de dezembro de 2006.</p>	<p>KARINA CORRÊA, Assessoria Jurídica.</p>		

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONVITE 002.083004.06-8

OBJETO: Reformulação da Subestação Transformadora de 150 KVA do Túnel da Conceição.

DATA: 13 de dezembro de 2006, às 15h

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações

TEOR: Examinados os documentos apresentados, com base no item 3.5 do Instrumento Convocatório, a Comissão decide inabilitar as empresas ELMO ELETRO MONTAGENS LTDA. por apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral da CEEE com o documento do FGTS com a data de validade vencida. e ABS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA. por apresentar o CRC – Certificado de Registro Cadastral da CEEE com os documentos de Falência e Concordata, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e INSS com a data de validade vencida. As demais empre-

sas participantes foram consideradas habilitadas. Com a publicação deste julgamento, ficam as empresas científicas do prazo legal de dois dias úteis para, querendo, interpor recurso desta decisão. Não havendo interposição de recurso fica marcado para 19 de dezembro do corrente ano, às 10h, a abertura do envelope 2. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, ILZA BERLATO,
NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN.**

Câmara Municipal de Porto Alegre PREGÃO ELETRÔNICO 133/06 PROCESSO 5719/06

OBJETO: Aquisição de dicionário da língua portuguesa (Software para uso em rede Intranet – 50 licenças).

LIMITE para recebimento de propostas: Até as 10h do dia 28 de dezembro de 2006.

ABERTURA das propostas: Às 11h40min do dia 28 de dezembro de 2006.

INÍCIO da disputa: Às 14h do dia 28 de dezembro de 2006.

Os procedimentos para acesso aos Pregões Eletrônicos estão disponíveis através do site www.pregaoanrisul.com.br ou no site www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso junto à Seção de Cadastro da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul.

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3220-4314 e (0xx51)3220-4355 ou no endereço eletrônico pregao@camarapoa.rs.gov.br

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

**JOSÉ GILBERTO DA SILVEIRA,
Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO TOMADA DE PREÇOS 4/06 PROCESSO 001.052080.05.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público que, no dia 3 de janeiro de 2007, às 14h30min, no Auditório, desta Secretaria, localizado na Av. Osvaldo Aranha 308, térreo, estará recebendo propostas, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização para o prédio do Mercado Público Central de Porto Alegre.

A íntegra do Edital e demais informações a respeito do certame poderão ser obtidas na Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, localizada no endereço acima, 1.º andar, ou pelo telefone 3289-4722. O Edital e seus Anexos, serão distribuídos, preferencialmente, em meio magnético (disquete de 3½”), razão pela qual os interessados devem apresentar um disquete virgem para troca quando da retirada do instrumento convocatório. Havendo impossibilidade da retirada do Edital em meio magnético, os interessados deverão solicitar, por escrito, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cópias do instrumento e recolher, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) o valor de R\$ 7,80, correspondente ao custo das cópias.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

**IDENIR CECCHIM,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 294/06

MODALIDADE: Convite 48/06.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Antonio C de Moura e Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção de Sanfonas.

VALOR ESTIMADO: R\$80.000,00

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.**

CONVITE 52/06

OBJETO: aquisição parcelada de peças para carroceria e ferragem

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27 de dezembro de 2006, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2006.

**ANTONIO LORENZI,
Diretor-Presidente.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Equipamentos Eletrônicos		
Ordem de compra 4128	Fornecedor E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA.	Valor – R\$ 265,00

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2006.

**PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/06 EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

OBJETO: Peças para parafusadeiras e furadeiras		
Ordem de compra 4142	Fornecedor PNEUMATECH COM. ASS. TEC. LTDA.	Valor – R\$ 402,45

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2006.

**PETTER FISCHER RANQUETAT,
Coordenador da Unidade de Compras.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL SÚMULA DO I TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.054526.06.0

CONVÊNIO: Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local e o Centro de Triagem da Vila Pinto - CTV.

OBJETO: Termo Aditivo visando a RETIFICAÇÃO da Dotação Orçamentária constante no Convênio firmado para a implantação de Cozinha Comunitária.

VALOR: Repasse de R\$5.000,00 para aquisição de material hidráulico e sanitário, necessário à implantação da Cozinha Comunitária

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301-1354-339039991300

BASE LEGAL: Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

**MARI PERUSSO
Secretária Municipal Adjunta de Coordenação Política e Governança Local.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CONVITE 18/06 PROCESSO 004.005459.06.0

OBJETO: Reforma de Cozinha Comunitária – Rua Cristiano Kraemer, 1064 – Vila Nova.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, através da Equipe de Licitações e Contratos, convida empresas a apresentarem propostas para a execução dos serviços em epígrafe.

Poderão participar desta licitação os convidados pela Administração e os interessados que, nos termos do parágrafo 3º do artigo 22 da Lei 8666/93, deverão apresentar, quando da retirada do Convite o certificado do CESO – Cadastros de Executantes de Serviços e Obras, nas Especialidades 2021, Grupo B Classe I, ou superior.

O recebimento dos Envelopes e a abertura da presente licitação ocorrerá no dia 26 de dezembro de 2006, às 15h, pela Comissão de Licitações, na Sala de Reuniões, 3º andar, na Av. Padre Cacique 708, nesta Capital.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006.

**NELCIR REIMUNDO TESSARO,
Diretor-Geral.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA EXTRATO DE CONVÊNIO 2/06

PROCESSO 005.003928.05.5

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Centro Infantil Renascer da Esperança

OBJETO: Cedência de vagas no Centro Infantil Renascer da Esperança, na Av. Nilo Wolff, 919, bairro Restinga, nesta Capital, aos filhos dos servidores estatutários e celetistas do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, que estejam em idade de cursar o Ensino Fundamental, de 7 à 17 anos, para atendimento extra-classe, em turno que não coincida com o da escola regular, em troca de lotação de servidores, que desenvolverão suas atividades junto à Entidade.

PRAZO: 12 meses, a contar de 23 de janeiro de 2006 a 22 de janeiro de 2007.

MODALIDADE: Convênio

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2006.

**MÁRIO FERNANDO DOS SANTOS MONCKS,
Diretor-Geral.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA SORTEIO CONVITE 48/06

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que realizará o sorteio do item abaixo relacionado, referente ao Convite 48/06, aquisição de Material de Expediente.

ITEM 4: Papel Mar Ltda. X DRP - Distribuidora Regional de Papéis Ltda.

ITEM 20: Papel Mar Ltda. X Daros Suprimento p/Informática e Escritório Ltda.

DATA: 18 de dezembro de 2006, às 8h30min.

LOCAL: Av. Ipiranga, 310/3º andar – Sala de Licitações

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2006..

**BRIZABEL M. DA ROCHA,
Presidenta.**

Prefeitura Municipal de Porto Alegre GABINETE DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.003097.06.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Viagens Brasil Turismo Ltda

OBJETO: Pagamento de saldo faltante conforme cláusula 1.2 do Contrato 33261, Livro 486-D da Procuradoria Geral do Município.

VALOR: R\$ 33.164,24.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-1330-339039220100-1051

Porto Alegre, 14 dezembro de 2006.

**JOÃO PORTELLA,
Secretário do Gabinete de Programação Orçamentária.**

Levantamento aponta redução nos focos do mosquito da Dengue

O último Levantamento de Índice Rápido do *Aedes aegypti* (LIRAA) realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em novembro, mostrou uma redução na presença de larvas do mosquito vetor da dengue em Porto Alegre. Foram avaliados cerca de 9,5 mil imóveis, através de amostragem, conforme a metodologia definida pelo Ministério da Saúde, nos 62 bairros de Porto Alegre onde já havia sido identificado o mosquito.

As equipes do Programa Municipal de Controle da Dengue identificaram a presença de larvas do mosquito em 34 bairros, a maioria em depósitos como vasos de flores, frascos com água, pratos, recipientes móveis em geral. Esses locais são utilizados pela fêmea para a deposição dos ovos, que depois se desenvolvem nas formas larvárias até o adulto.

No LIRAA anterior, realizado em maio de 2006, dos 78 bairros da cidade, 62 apresentavam a presença do mosquito. Em novembro, dos 62 bairros apenas 34 foram positivos para o mosquito, com o Índice de Infestação Predial (IIP) máximo obtido de 2,55%. O IIP expressa, em percentual, o número de imóveis com a presença de larvas do *Aedes aegypti* em relação ao total de imóveis inspecionados. Conforme recomendação do Ministério da Saúde, esse índice deve ser mantido abaixo de 1% para a redução do risco de transmissão da dengue.

O valor médio do Índice de Infestação Predial para o *Aedes aegypti* obtido no mês de novembro é de 0,43%, uma redução de 90% em relação ao número obtido em maio, que foi de 4,46%. O número de bairros com a presença do vetor diminuiu, assim como a densidade larvária. Nos bairros Jardim Carvalho e Jardim do Salso, em maio, o IIP era de 17,9, hoje



A redução se deve ao intenso trabalho de vistorias domiciliares realizadas pelos agentes de saúde

está em 1,5. Nos bairros Santa Teresa, Medianeira, Glória, Cascata e Belém Velho, a redução foi de 7,4 para 0,47.

Segundo a responsável pelo programa de controle a Dengue, Maria Mercedes de Almeida Bendati, a redução se deve ao intenso trabalho de vistorias domiciliares realizadas pelos agentes de saúde da Vigilância em Saúde nas áreas infestadas, assim como a fatores ambientais, como a menor precipitação pluviométrica registrada no período. Maria Bendati alerta à população que esses resultados favoráveis não devem desmobilizar a população para o adequado manejo das suas residências, no sentido de manter o controle constante dos depósitos passíveis de conterem ovos e larvas do mosquito. Nos períodos mais quentes do verão, o ciclo do mosquito (ovo-larva-pupa-adulto) é completado em uma semana.

Centro de Saúde festeja o Natal e aprovação de usuários

O Centro de Saúde Bom Jesus (CSBJ) celebra o Natal com uma programação festiva, muita decoração e aprovação dos usuários. Árvore de Natal Comunitária, visita do Papai Noel, músicas natalinas, apresentação dos corais da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (Ospa), do Hospital Conceição, dos Correios e Telégrafos e do Hospital de Clínicas e outros eventos estão programados para esse mês.

As festividades comemoram também a aprovação dos serviços prestados no Centro, atestada em pesquisa realizada com os

João Fiorin - Banco de Imagens - PMPA



As festividades comemoram também a aprovação dos serviços, atestada em pesquisa realizada com os usuários

usuários. No ambulatório do Bom Jesus, a facilidade para agendamento foi considerada ótima ou boa para 74,2% das pessoas pesquisadas. O atendimento de enfermagem é ótimo ou bom para 88,3% dos entrevistados e, na recepção, o índice de aprovação foi de 75%. O trabalho dos médicos também foi ótimo ou bom para 81,4% dos participantes da pesquisa.

Programação de Natal

Segunda-feira, 18

16h - apresentação de músicas natalinas por acordeonistas no saguão do ambulatório.

16h30 - visita do Papai Noel ao ambulatório, com distribuição de brinquedos às crianças de grupos do CSBJ.

19h30 - apresentação do Coral Porto Alegre, da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre.

Terça-feira, 19

13h - visita do Papai Noel, com distribuição de presentes aos filhos dos trabalhadores no CS Bom Jesus.

13h - apresentação do coral dos Correios e Telégrafos no ambulatório.

Quarta-feira, 20

17h30 - apresentação do coral do Hospital Conceição.

Quinta-feira, 21,

13h - apresentação do saxofonista Sangar Vidal

19h45 - apresentação do Coral do Hospital de Clínicas

Sábado, 23

11h - apresentação de canto de Corina Bresson e Lori Keller, com Rosane Hann no teclado.

Mercado Público amplia atendimento no final de ano

Os usuários do Mercado Público Central terão mais tempo para fazer compras nos dias anteriores ao Natal e Ano Novo. Nos dias 21 e 22, e 28 e 29, as bancas atenderão das 7h30 às 20h. Nos dias 24 e 31, o horário será das 8h às 14h. Nos demais dias o Mercado funciona no horário normal, das 7h30 às 19h30.

O Mercado Público Central já é tradição entre os portoalegrenses há 137 anos. O local é uma ótima opção quando o objetivo é adquirir produtos baratos e de qualidade. O prédio possui 109 estabelecimentos, incluindo restaurantes, açougues, peixarias padarias, armazéns e fruteiras.

Disco de Vinil — dez expositores comercializam cerca de

15 mil discos, entre raros e grandes sucessos nacionais e internacionais, das 9h às 19h. Os preços variam entre R\$ 5 a R\$ 1,3 mil. Entre os clássicos mais procurados estão os de Renato e seus Blue Caps, Beatles, Elvis Presley, Janis Joplin e pop rock em geral.

Brechó — No quadrante 4 do Mercado, outros 15 expositores colocam à venda artigos de moda retrô, acessórios de época, louças, cristais, móveis e antiguidades em geral. O horário de atendimento da 3ª Feira do Brechó vai das 10h às 19h. As duas feiras, promovidas pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic), terminam amanhã.

CÂMARA MUNICIPAL

Feira de artesanato dos funcionários

A Câmara Municipal promoverá, de 20 a 22 de dezembro, a Feira de Natal dos Funcionários, com diversas opções de presentes artesanais. Entre outros produtos, estarão à venda enfeites natalinos, bijuterias, bolsas, caixas decoradas, velas perfumadas e peças de crochê, bordadas e pintadas à mão. O bazar funcionará no térreo, das 9 às 17 horas na quarta e na quinta-feira e das 9 às 16h30min na sexta-feira.

Prazo para afixação de placas de ruas

A Câmara Municipal aprovou projeto que visa regularizar o serviço de fixação de placas denominativas em logradouros públicos, estabelecendo prazos para serem providenciadas essas placas. Conforme o projeto, logradouros já denominados que ainda não possuem placas denominativas deverão recebê-las no prazo de 180 dias após a publicação da nova lei. Para os novos logradouros, o prazo será de 360 dias a contar da lei que atribuir a denominação. O serviço poderá ser realizado por terceiros, ao qual será permitida a exploração comercial dos postes pela afixação de placa de propaganda em sua parte superior.

Cavalo apreendido será usado em equoterapia

A Câmara Municipal aprovou projeto que proíbe, no Município de Porto Alegre, o leilão de equinos abandonados em logradouros públicos ou apreendidos por maus-tratos. Pela proposta, os cavalos recolhidos serão doados a entidades que trabalham com equoterapia.

Armazenagem de produtos químicos

Em sessão extraordinária, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade projeto que propõe normas para a comercialização, armazenamento e transporte de produtos químicos de limpeza na capital. A proposta prevê a obrigatoriedade de rotulagem dos produtos, responsabilizando os estabelecimentos que comercializam, armazenam ou realizam o transporte pelas condições adequadas das embalagens. Entre outros dados, deverão constar para o consumidor a composição química e os números de registro, da empresa e do profissional responsável junto ao Conselho Regional de Química.

Ampliação na restrição de armas de brinquedo

O plenário da Câmara Municipal aprovou projeto que amplia a proibição da comercialização de brinquedos que sejam réplicas em tamanho natural de armas de fogo. Agora, a lei veda a comercialização de quaisquer brinquedos que disparem projéteis através de pressão, bem como o porte, uso e manutenção ou disponibilização desses brinquedos em creches, escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, públicas ou privadas, localizadas no Município. A proposta sugere ainda que sejam estimuladas campanhas de conscientização para a não-violência infantil, bem como sejam realizadas feiras de trocas de armas de brinquedo por mudas de plantas, livros ou alimentos.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara.